

4º (QUARTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM 14 DE NOVEMBRO DE 2013

EMENTÁRIO

01. PARECER nº 57/13

APROVADO em 13/11/13

Proc.: 2116/13 Prot.: 11.958.833-2

Int.: Universidade Estadual de Maringá - UEM

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, modalidade Educação a Distância da LIEM, do município de

Licenciatura, modalidade Educação a Distância da UEM, do município de Maringá, ofertado atualmente, nos polos de Astorga, Cidade Gaúcha,

Goioerê, Nova Londrina, Sarandi e Umuarama.

Rel.: Mário Portugal Pederneiras

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.

02. PARECER nº 58/13

APROVADO EM 13/11/13

Proc.: 2237/13 Prot.: 11.870.225-5

Int.: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de dilação de prazo para o encaminhamento do Projeto Político-Pedagógico do curso de graduação em Letras - Licenciatura com Habilitação em Língua Portuguesa e em Língua Espanhola e Respectivas Literaturas e do curso de graduação em Letras - Licenciatura com habilitação em Língua Portuguesa e em Língua Italiana e Respectivas Literaturas, ofertado pela UNIOESTE, no campus de Cascavel, conforme o

estabelecido no Parecer CEE/CES/PR nº 24/12

Rel.: Mário Portugal Pederneiras

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.



03. PARECER nº 59/13

APROVADO EM 13/11/13

Proc.: 2002/13 Prot.: 10.856.302-8

Int.: Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras - FAFIUV

Mun.: União da Vitória

Ass.: Adequação do projeto político-pedagógico em atendimento ao Parecer

CEE/CES/PR nº 24/12, que trata da carga horária mínima para a oferta de

duas habilitações em cursos de Letras – Licenciatura

Rel.: Archimedes Peres Maranhão

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

04. PARECER nº 60/13

APROVADO EM 13/11/13

Proc.: 570/12

Prot.: 10.738.536-3

11.486.560-5

Int.: Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP

Mun.: Jacarezinho

Ass.: Atendimento da condicionalidade interposta ao prazo do Parecer

CEE/CES/PR nº 28/12, referente ao reconhecimento do curso de graduação em Filosofia – Licenciatura, ofertado no campus de Jacarezinho, pelo

Parecer CEE/CES/PR nº 28/12 Rel.: Mário Portugal Pederneiras

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.

Oscar Alves Presidente do CEE